



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 143/17, DE 22 DE MARÇO DE 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, no
uso de suas atribuições legais, e

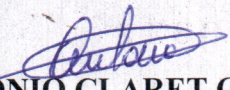
Considerando o artigo 93 do Estatuto dos Servidores
Públicos Municipais, bem como o Processo Administrativo nº. 1439/17, de 14/03/2017,

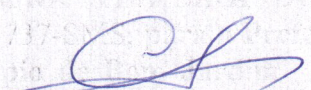
RESOLVE:

AUTORIZAR A CESSÃO, da Servidora do Quadro
Permanente Estatutário, **DÉBORA TEIXEIRA DO AMARAL FOLLY**, Auxiliar de
Enfermagem, Matrícula nº 10/1737-SMS, **para a Prefeitura Municipal de Rio das Ostras -
RJ, sem ônus para o Município de Bom Jardim - RJ**, caberá ao Município cessionário
efetuar o repasse mensal dos valores das contribuições Previdenciárias ao Instituto de
Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Bom Jardim – RJ, BOM PREVI,
produzindo efeitos no período compreendido entre 01/04/2017 a 31/12/2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM/RJ, EM 22 DE MARÇO DE 2017.


ANTONIO CLARET GONÇALVES FIGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL


CARLOS ADRIANO ABBUD MARTINS
SEC. DE PLANEJAMENTO E GESTÃO MUNICIPAL

